



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Processo Nº.261/2025

O Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto o serviço de pintura de uma sala do Corecon-RJ.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@corecon-rj.org.br até às 23h59min do dia 19 de agosto de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba “compras”.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (21) 2103-0101/ 0102.

À empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rio de Janeiro 14 de agosto de 2025

Antonio dos Santos Magalhães
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Limite de dispensa de Licitação: R\$ 125.451,15 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, quinze centavos) – Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 (atualização).

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Serviço de pintura de uma sala do Corecon-RJ, em face das condições e preços apresentados em orçamento, conforme descrição abaixo:

1.1 - Dos serviços:

- Emassamento e pintura de teto em tinta Suvnil ou coral cor cevada
- Emassamento e pintura de parede em tinta acrílica antimoho.
- Pintura de porta com esmalte sintético.
- Fornecimento de material para pintura e emassamento.

1.2 - Do prazo.

Prazo máximo para execução dos serviços descritos acima: 5 dias

1.3- Do preço

1		ADMINISTRAÇÃO				R\$	480,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO/ BDI - Administração de todos os serviços executados por ENGENHEIRO CIVIL responsável, para garantia da qualidade dos serviços e prazo estabelecido	vb	1,00	R\$ 480,00	R\$	480,00	
2		PINTURA				R\$	3.697,67
2.1	Emassamento e pintura de teto em tinta Suvinil ou coral cor cevada	m2	23,73	R\$ 17,00	R\$	403,41	
2.2	Emassamento e pintura de parede em tinta acrílica antimofa	m2	94,95	R\$ 18,00	R\$	1.709,10	
2.4	Pintura de porta com esmalte sintético	vb	1,00	R\$ 161,00	R\$	161,00	
2.5	Fornecimento de material para pintura e emassamento	m2	118,68	R\$ 12,00	R\$	1.424,16	
MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO				R\$	2.753,51		
FORNECIMENTO DE MATERIAL				R\$	1.424,16		
VALOR TOTAL OBRA						R\$ 4.177,67	
NOTA FISCAL M.O. (alíquota 11%)						R\$ 459,54	
VALOR GLOBAL				R\$	4.637,21		

1.4 - Da Garantia:

A garantia dos serviços descritos deverá ser de 05 anos.

1.5- Das obrigações da Contratada:

- Providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço junto ao CREA-RJ para a execução da obra, para salvaguardar os interesses quanto à finalidade dos serviços.



- Providenciar seguro de riscos de engenharia (ou seguro de obras) que garanta ao cliente segurança contra perigosos e contratempos durante a execução do serviço.
- Manter todo o seu pessoal devidamente uniformizado (EPI's, botina, calça, camisa, capacete e afins). O nome da Contratada aparecerá, de forma clara e legível, nos uniformes, para possibilitar a identificação imediata do trabalhador.
- Elaboração de cronograma executivo da obra por profissional, com etapas de execução da obra e material necessário para cada uma delas. Fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços propostos nesta proposta.
- Prover mão-de-obra especializada, incluindo equipamentos (andaimes suspensos manuais e elétricos, ferramentas, e afins).
- Realizar a limpeza diária e no final da obra.
- Administração dos serviços, com emprego de profissionais habilitados, tais como: supervisão técnica e auxiliares.
- Todas as normas da ABNT pertinentes às atividades de engenharia serão observadas pela contratada, bem como as normas de segurança do trabalho, previstas pelo Ministério do Trabalho,

2 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o Conselho Regional de Economia - 1ª Região/RJ poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ.

3 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas devem ser encaminhadas a Secretaria de Administração e Finanças especificamente no e-mail compras@corecon-rj.org.br até o dia 19/08/2025..

As propostas deverão conter valores unitários e totais, incluindo valor do frete e demais custos diretos e indiretos, se houver.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa,



evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4 - DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

Os valores apresentados no item 1 correspondem à proposta mais vantajosa obtida pelo Corecon-RJ até o dia 14/08/2025.

5 - HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da “Certidão Quanto a Dívida Ativa da União”, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) - (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (NR) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa.
- e) Prova de inscrição e situação cadastral no Conselho Regional de Engenharia (CREA);



6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital estão previstas no orçamento do exercício e correrão sob a rubrica nº: 6.3.2.1.01.01 – “Obras e Instalações”.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.

Antonio dos Santos Magalhães
Presidente



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	

1. OBJETO

1.1 Serviço de pintura de uma sala do Corecon-RJ

2. VALORES

ANEXAR PLANILHA

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, _____ de agosto de 2025

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa